



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 3/2014

Brasília, DF, 17 de janeiro de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 3/2014

Brasília, DF, 17 de janeiro de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 4-MD, DE 4 DE JANEIRO DE 2014.

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 83-MD, de 30 de janeiro de 2004, que estabelece a diretriz para a implantação do Sistema de Certificação Digital de Defesa baseado na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e dá outras providências.....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 005-EME, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.210 Combate de Resistência, 3ª Edição, 2014.....8

PORTARIA Nº 006-EME, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.209 Geoinformação, 1ª Edição, 2014.....8

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

ANIVERSÁRIO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Republicação.....9

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.....9

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.....9

PORTARIA Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.....10

<u>PORTARIA Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação de função.....	10
<u>PORTARIA Nº 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação de função.....	10
<u>PORTARIA Nº 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação de função.....	11
<u>PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação de função.....	11
<u>PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação de função.....	12
<u>PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação de função.....	12
<u>PORTARIA Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação de função.....	12

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 3.582-MD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para missão no exterior.....	12
<u>PORTARIA Nº 3.610-MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Prorrogação da missão no exterior.....	13
<u>PORTARIA Nº 3.611-MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para missão no exterior.....	13
<u>PORTARIA Nº 3.612-MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para missão no exterior.....	14
<u>PORTARIA Nº 3.614-MD, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Aprovação de seleção para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)...	14
<u>PORTARIA Nº 3.616-MD/GAB DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Nomeação de oficial.....	15
<u>PORTARIA Nº 10-MD/SG, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	15
<u>PORTARIA Nº 11-MD/EMCFA, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	16
<u>PORTARIA Nº 12-MD/EMCFA, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	16

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	17
<u>PORTARIA Nº 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	17

<u>PORTARIA Nº 009, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Redução de jornada de trabalho de servidor civil.....	18
<u>PORTARIA Nº 011, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	18
<u>PORTARIA Nº 013, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.....	18
<u>PORTARIA Nº 014, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.....	19
<u>PORTARIA Nº 015, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.....	19
<u>PORTARIA Nº 016, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	20
<u>PORTARIA Nº 017, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficiais.....	20
<u>PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	21
<u>PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	21
<u>PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.....	21

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 130-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso Regular de Engenharia Militar.....	22
<u>PORTARIA Nº 131-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	22
<u>PORTARIA Nº 132-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior.....	22
<u>PORTARIA Nº 133-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....	23
<u>PORTARIA Nº 134-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....	23
<u>PORTARIA Nº 135-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....	23
<u>PORTARIA Nº 136-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....	24

<u>PORTARIA Nº 137-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....	24
<u>PORTARIA Nº 138-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....	24
<u>PORTARIA Nº 139-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Oficial de Estado-Maior.....	25
<u>PORTARIA Nº 140-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	25
<u>PORTARIA Nº 141-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	25
<u>PORTARIA Nº 142-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....	26
<u>PORTARIA Nº 143-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Curso de Formação de Oficiais....	26
<u>PORTARIA Nº 144-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....	26
<u>PORTARIA Nº 145-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....	27
<u>PORTARIA Nº 146-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....	27
<u>PORTARIA Nº 147-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....	27
<u>PORTARIA Nº 148-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....	28

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>HISTÓRICO FUNCIONAL DE OFICIAL-GENERAL.....</u>	28
<u>REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL.....</u>	29
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 004, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Revogação de ato administrativo.....	31

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 4-MD, DE 4 DE JANEIRO DE 2014.

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 83-MD, de 30 de janeiro de 2004, que estabelece a diretriz para a implantação do Sistema de Certificação Digital de Defesa baseado na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, com fundamento no disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, nos Decretos nº 3.505, de 13 de junho de 2000, nº 3.996, de 31 de outubro de 2001, nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, na Portaria nº 508-MD, de 6 de setembro de 2002, e na Instrução Normativa nº 1-GSI/PR, de 13 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º e os arts. 3º e 6º da Portaria Normativa nº 83-MD, de 30 de janeiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a Escola Superior de Guerra, o Hospital das Forças Armadas e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia poderão constituir Autoridades de Registro vinculadas à AC-Defesa, para atuação em seus órgãos, empresas e instituições, observando-se a demanda de certificação e as exigências de ordem técnica." (NR)

"Art. 3º

I - o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, ocupante de cargo de Direção e Assessoramento Superiores da estrutura organizacional do Ministério da Defesa, que atuará como coordenador;

.....

III - um representante da Secretaria-Geral, de nível equivalente aos descritos nos incisos I e II deste artigo;

IV - um representante do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, do círculo de Oficial-General.

....." (NR)

"Art. 6º A indicação de representantes e respectivos suplentes de que trata o art. 3º, § 1º, deve ser encaminhada ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação no prazo de até quinze dias, contado da data de publicação desta Portaria Normativa." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 14 - Seção 1)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 005-EME, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.210
Combate de Resistência, 3ª Edição, 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MC-10.210 COMBATE DE RESISTÊNCIA, 3ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Instruções Provisórias IP 72-2 O Combate de Resistência, 2ª Edição, 2002, aprovadas pela Portaria nº 035-EME-Res, de 24 de maio de 2002.

PORTARIA Nº 006-EME, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.209
Geoinformação, 1ª Edição, 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MC-10.209 GEOINFORMAÇÃO, 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Instruções Provisórias IP 34-402 Rastreamento de Satélites Artificiais Geodésicos, 1ª Edição, 1980, aprovadas pela Portaria nº 016-EME, de 26 de fevereiro de 1980.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

ANIVERSÁRIO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO - Republicação

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
JANEIRO		
.....
OUTUBRO		
CMO	Campo Grande-MS	15 OUT 1985
.....

NOTA: Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 1, de 3 de janeiro de 2014.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria no 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten ANDERSON DA SILVA RIBEIRO, de exercer a função de SUPERVISOR, código GR V, no Escritório de Representação na cidade de São Paulo, São Paulo, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 2 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem função de AUXILIAR, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 6 de janeiro de 2014:

Cb WESLEY TIAGO GONSALVES BARREIRO;

Cb EDELSON ALVES LIMA;

Sd BENTO DOS SANTOS OLIVEIRA;
Sd EVERTON PAULO CARVALHO DE SOUZA;
Sd RICARDO DOS SANTOS PEREIRA;
Sd THIAGO REGES DA SILVA; e
Sd TIAGO SOARES DA SILVA.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem função de ESPECIALISTA, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 6 de janeiro de 2014:

Cb DEOCLECIANO BATISTA DE SANTANA;
Cb MARCELO SANTOS RODRIGUES;
Cb NILTON SARAIVA DA SILVA;
Cb RUDNEY ALMEIDA DOS SANTOS;
Cb SIDNEY NOBRE DE ALMEIDA; e
Cb THIAGO MARTINS GOMES.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO para exercer a função de SUPERVISOR, código GR V, na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem função de ESPECIALISTA, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

3º Sgt PAULO ROBERTO SANTOS DA CUNHA;
3º Sgt FERNANDO BARBOSA SANTOS;
3º Sgt ROBSON RIBEIRO;
3º Sgt CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES; e
3º Sgt MARCOS ANTONIO BATISTA NOGUEIRA.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cb FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS para exercer função de AUXILIAR, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem função de ESPECIALISTA, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensados das que atualmente ocupam:

Cb BRUNO FLORENCIO MEDEIROS;

.....;

Cb FAGNER BATISTA DE OLIVEIRA GRAÇA;

Cb UEGLAS CALDEIRA NEVES DE MOURA;

Cb RONIEL CORIOLANO DOS SANTOS; e

Cb JOAQUIM ARAÚJO DOS SANTOS RODRIGUES.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria no 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt MARCELO MACHADO DAMASCENO para exercer a função de SECRETÁRIO, código GR III, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 5, de 8 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria no 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt EDSON GOMES DA SILVA para exercer a função de ESPECIALISTA, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 5, de 8 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria no 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem a função de ESPECIALISTA, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

3º Sgt WILLIAN LOURENÇO DOS SANTOS; e

3º Sgt WANDERLEI CUSTÓDIO NETO.

(Portaria publicada no DOU nº 5, de 8 JAN 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.582-MD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cel AMADEU MARTINS MARTO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), por um período de doze meses, a partir de 6 de janeiro de 2014.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.610-MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorrogação da missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

PRORROGAR

a permanência do 3º Sgt QE GILBERTO DA SILVA, integrante do Batalhão de Infantaria de Força de Paz (BRABAT), designado pela Portaria nº 1.568-MD, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 20 de maio de 2013, Seção 2, do 18ª Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (*MINUSTAH*), em Porto Príncipe, por um prazo de até seis meses, a contar de 13 de novembro de 2013.

O militar tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.611-MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para exercerem função de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), por um período de doze meses, a partir de 30 de janeiro de 2014.

Ten Cel RONALDO MATIAS SOARES;

Ten Cel RENATO JOSÉ MADUREIRA ROCHA

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.612-MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt MB ALECIO CAETANO GOULART JÚNIOR, do 3º B Sup, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/513/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico; com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2014 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.614-MD, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprovação de seleção para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com o inciso I, do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR A SELEÇÃO

procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria nº 2.978-MD, de 24 de outubro de 2013, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), na ESG, a ser realizado no Campus Rio de Janeiro, no período de 10 de fevereiro a 28 de novembro de 2014:

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ÓRGÃO
.....
Gen Bda	HILDO VIEIRA PRADO FILHO	Comando do Exército
Cel Eng	ADRIANO COELHO DE PAULA	
Cel Inf	ANATÓLIO DOS SANTOS JÚNIOR	
Cel Art	FRANCISCO MIGUEL NUNES VELLOSO	
Cel Art	IGOR SIDHARTA BOËCHAT	
Cel Eng	JOSÉ MATEUS TEIXEIRA RIBEIRO	
Cel Inf	NELSON SANTANA DA SILVA	
Cel Inf	JOSÉ PLÁCIDIO MATIAS DOS SANTOS	
Cel Med	JUVENAL DONIZETE OZELIN	
Cel Int	MARCELO LOPES DE AZEVEDO	
Cel Int	OTHILIO FRAGA NETO	
Cel QEM	PAULO CEZAR GOMES CARRILHO	
Cel QEM	ROBERTO MIRANDA SOARES	
Cel Inf	SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	
Cel Int	SILVIO DE ARAÚJO MIRANDA	
Cel Inf	WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	
.....

(Portaria publicada no DOU nº 3, de 6 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.616-MD/GAB DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de oficial.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 1.089-MD, de 11 de agosto de 2009 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b" do inciso III do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Ten Cel Int ANDRÉ JANSEN DO NASCIMENTO para o cargo de Assessor Militar, código Grupo 0002 (B), da Assessoria de Comunicação Social deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 10-MD/SG, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º e no art. 2º da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, alterada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação brasileira que participará da Reunião Continental do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM)/Américas, em *Paramaribo* - Suriname, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2014, os seguintes militares:

Cel CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS; e
Cel JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS

.....

O afastamento do País será no período de 23 a 29 de fevereiro de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente a uma diária por dia de afastamento.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nos 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 5, de 8 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 11-MD/EMCFA, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel Com ALEX VANDER LIMA COSTA do cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Inteligência Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 18 de dezembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 5, de 8 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 12-MD/EMCFA, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel Cav ÂNGELO LUÍS TOMÉ DE SENNA do cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 15 de dezembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 5, de 8 JAN 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Servidor Civil LUIS HENRIQUE LEME LOURO, matrícula SIAPE nº 1189872, Professor do Magistério Superior, classe Associado, padrão 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar e apresentar trabalho científico no *TMS 2014 143rd Annual Meeting & Exhibition*, na cidade de *San Diego*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 21 de fevereiro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Servidor Civil CARLOS NELSON ELIAS, matrícula SIAPE nº 1091634, Professor do Magistério Superior, classe Associado, padrão 2, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar e apresentar trabalho científico no *TMS 2014 143rd Annual Meeting & Exhibition*, na cidade de *San Diego*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 21 de fevereiro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 009, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Redução de jornada de trabalho de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de janeiro de 2014, do servidor civil FLORENCE AGUIAR DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1106646, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “S”, padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotado no Hospital Militar de Área de Recife.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Div FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA, Comandante da 3ª Região Militar, para realizar viagem à Estação Antártica “Comandante Ferraz” (Atv PVANA Inopinada W14/143), no período de 11 a 17 de janeiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total relativo a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 013, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha, também acreditado junto ao Governo da Holanda, o Cel Com CARLOS ALBERTO DAHMER, a partir de 1º de novembro de 2014.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA NETO, do CCOMSEx, a partir de 1º de novembro de 2014.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 014, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname o S Ten Art PAULO JOCELITO MONTEIRO, a partir de 15 de julho de 2014.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com NEESKENS SILVA FERNANDES, do 1º BGE, a partir de 15 de julho de 2014.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 015, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte o S Ten Eng VITOR HUGO ALVES LOPES, a partir de 20 de dezembro de 2014.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav CLEOMAR MENESES BRASIL, do Gab Cmt Ex, a partir de 20 de dezembro de 2014.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 016, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Gabinete do Comandante do Exército, a nomeação do Gen Div R/1 (020652811-9) JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA, para continuar a exercer a tarefa de Gerente de Implantação do Parque Tecnológico e Coordenador de Atividades Correlatas junto ao Comando do Exército, pelo prazo de 26 (vinte e seis meses), a partir de 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 017, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Cel Art JOSÉ CARLOS VILLELA DA COSTA;

Maj Cav ARON FERREIRA MACHADO; e

1º Ten QAO Adm G LUIZ CARLOS DYSARZ.

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta da Escola Superior de Guerra, a nomeação do General de Brigada R/1 (020935092-5) AMAURI PEREIRA LEITE, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 1º de janeiro de 2014, para continuar a exercer a tarefa de Assessoramento do Comando e Trabalhos Acadêmicos, na Escola Superior de Guerra, campus Rio de Janeiro/RJ.

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Maj Inf KLÉCIO AURÉLIO RABÊLO.

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf CLOVIS ELISIO COUTINHO GOMES DA SILVA, do Cmdo CMP, para frequentar o Curso Internacional de Oficial de Relações Públicas (Atv PCENA V14/444), na cidade de *Strausberg*, na República Federal da Alemanha, no período de 6 a 21 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 1.061, de 18 de outubro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 25 de outubro de 2013, apostilada em 5 de novembro de 2013, Apostila publicada no Boletim do Exército nº 46, de 14 de novembro de 2013.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 130-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso Regular de Engenharia Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitán ORASA* (12.435.001-8) GONZALO EDUARDO BAUTISTA GATICA, por haver concluído em 1º lugar, em 31 de dezembro de 2012, com grau final - Plano Comum: 6,313 (seis vírgula três um três) - Especialidade: 6,342 (seis vírgula três quatro dois), numa turma de 19 (dezenove) alunos, o Curso Regular de Engenharia Militar, realizado na Academia Politécnica Militar - Chile.

PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Alférez Infantería* (17.598.138-1) CHRISTIAN FELIPE RUBILAR GONZÁLEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 13 de dezembro de 2012, com grau final 6,659 (seis vírgula seis cinco nove), numa turma de 147 (cento e quarenta e sete) alunos, o Curso de Oficial do Exército - Licenciatura em Ciências Militares, realizado na *Escuela Militar del Libertador Bernardo O' Higgins* - Chile.

PORTARIA Nº 132-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Mayor Caballería Blindada* (12.855.316-9) FERNANDO PATRICIO ZAMORA CHAPARRO, por haver concluído em 1º lugar, em 18 de dezembro de 2012, com grau final 6,238 (seis vírgula dois três oito), numa turma de 39 (trinta e nove) alunos, o Curso Regular de Estado-Maior, realizado na Academia de Guerra do Exército do Chile.

PORTARIA Nº 133-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente Infantería* (15.598.426-0) SEBASTIÁN JARA CASTILLO, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de dezembro de 2012, com grau final 6,84 (seis vírgula oito quatro), numa turma de 40 (quarenta) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na *Escuela de Infantería del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 134-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente Artillería* (15.780.370-0) BORIS MUÑOZ ESPARZA, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de dezembro de 2012, com grau final 6,745 (seis vírgula sete quatro cinco), numa turma de 21 (vinte e um) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na *Escuela de Artillería del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 135-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente Caballería Blindada* (15.750.860-1) HUMBERTO IGNACIO VILLAGRA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de dezembro de 2012, com grau final 6,472 (seis vírgula quatro sete dois), numa turma de 15 (quinze) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na *Escuela de Caballería Blindada del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 136-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitán Transporte* (13.148.267-1) GASTÓN ARÍSTIDES VEGA MARTÍNEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de novembro de 2012, com grau final 6,332 (seis vírgula três três dois), numa turma de 16 (dezesseis) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na *Escuela de los Servicios del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 137-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente Material de Guerra* (15.261.446-2) ALEX MARCELO COCKBAINE ALBORNOZ, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de novembro de 2012, com grau final 6,190 (seis vírgula um nove zero), numa turma de 11 (onze) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na *Escuela de los Servicios del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 138-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente Intendencia* (14.118.800-3) LORETO PIA ANDRADE CÉSPEDES, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de novembro de 2012, com grau final 6,299 (seis vírgula dois nove nove), numa turma de 13 (treze) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na *Escuela de los Servicios del Ejército* - Chile.

PORTARIA Nº 139-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Oficial de Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Art (23.160.216) GABRIEL ANDRÉS SURRACO, por haver concluído em 1º lugar, em 6 de dezembro de 2011, com grau final 92,884 (nove dois vírgula oito oito quatro), numa turma de 35 (trinta e cinco) alunos, o Curso de Oficial de Estado-Maior, realizado na *Escuela Superior de Guerra* (ESG) do Exército Argentino.

PORTARIA Nº 140-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao S Ten Inf (34.700.328) GERARDO IGNACIO LOPEZ PUJATO, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de dezembro de 2011, com grau final 94,426 (nove quatro vírgula quatro dois seis), numa turma de 151 (cento e cinquenta e um) alunos, o *Curso de Licenciatura en Conducción y Gestión Operativa*, realizado no *Colégio Militar de la Nación* (CMN) do Exército Argentino.

PORTARIA Nº 141-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao St Int (SALR860122HVZLPC023) RICARDO SALAZAR LÓPEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 31 de agosto de 2013, com grau final 9,35 (nove vírgula três cinco), numa turma de 171 (cento e setenta e um) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado no Heróico Colégio Militar de Guerra do Exército Mexicano.

PORTARIA Nº 142-DECEX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Primeiro Eng (SAGM83020HMCNNR03) MARCO ANTONIO SANDOVAL GONZALEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 31 de julho de 2013, com grau final 8,79 (oito vírgula sete nove), numa turma de 26 (vinte e seis) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola Superior de Guerra - México.

PORTARIA Nº 143-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso V e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à 1º Ten Sau (013121754-9) BRUNA VILLARDO DE SOUZA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2013, com grau final 9,539 (nove vírgula cinco três nove), numa turma de 60 (sessenta) alunos, o Curso de Formação de Oficiais Médicos, realizado na Escola de Saúde do Exército.

PORTARIA Nº 144-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à 3º Sgt Sau (010129747-1) MAINA CARDOSO GOROSITO, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2012, com grau final 9,437 (nove vírgula quatro três sete), numa turma de 96 (noventa e seis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 145-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Mat Bel/Mnt Armt (022110904-4) FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2012, com grau final 9,650 (nove vírgula seis cinco zero), numa turma de 48 (quarenta e oito) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 146-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Int (010240597-4) JOSANIAS COSTA DE SANTANA, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2012, com grau final 9,687 (nove vírgula seis oito sete), numa turma de 103 (cento e três) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 147-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Mnt Com (040046367-5) THIAGO GOMES CARVALHO, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2012, com grau final 9,390 (nove vírgula três nove zero), numa turma de 66 (sessenta e seis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 148-DECEX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Topo (010240887-9) RAFAEL CUNHA PEREIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2012, com grau final 9,451 (nove vírgula quatro cinco um), numa turma de 46 (quarenta e seis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Topografia, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

HISTÓRICO FUNCIONAL DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO

O General de Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO nasceu a 24 de junho de 1948 em Santos, SP. Filho de WALDEMAR MORGERO e ALEXANDRINA VILELA MORGERO. É praça de maio de 1967 com o número 174. Em 1968 ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN, sendo declarado Aspirante a Oficial de Infantaria em dezembro de 1971.

Sua primeira Unidade da Arma foi o 4º Batalhão de Infantaria Blindada em Osasco, SP. Lá foi promovido a Segundo e a Primeiro Tenente. Realizou o Curso Básico Paraquedista e, em janeiro de 1975, foi transferido para o 26º Batalhão de Infantaria Paraquedista, no Rio de Janeiro, RJ.

Dois anos após, ainda no Rio de Janeiro, realizou o Curso de Educação Física na Escola de Educação Física do Exército. Promovido a Capitão em agosto daquele ano, foi nomeado instrutor do Colégio Militar do Recife, PE. No início de 1980, retornou ao Rio de Janeiro para o 27º Batalhão de Infantaria Paraquedista e, depois, comandou a Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista. Em 1982, realizou o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais sendo, ao fim do Curso, nomeado Instrutor da AMAN, onde foi promovido a Major.

De 1985 a 1986 cursou a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e foi classificado no Comando da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Niterói, RJ.

Em fevereiro de 1989 foi movimentado para o Estado-Maior do Exército, EME, em Brasília, DF e, em julho do mesmo ano, para o Gabinete do Comandante do Exército. Em agosto de 1989, foi promovido a Tenente-Coronel. A partir de abril de 1994 cumpriu Missão no Exterior, como Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, EUA. Em agosto daquele ano, foi promovido a Coronel. Em julho de 1996 retornou ao Brasil, ao EME. Em dezembro desse mesmo ano foi nomeado Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial, e após dois anos voltou ao Gabinete do Comandante do Exército.

Em março de 2002 ascendeu ao Generalato e comandou a 12ª Brigada de Infantaria Leve, (Aeromóvel), em Caçapava, SP. A seguir, de dezembro de 2004 a julho de 2005 comandou a Brigada Brasileira no Haiti. Posteriormente, foi Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, em São Paulo, SP. Promovido a General de Divisão, em 2006, comandou a 2ª Divisão de Exército.

Em março de 2009, em Brasília, assumiu a Vice-Chefia do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Em março de 2010 galgou o último posto da carreira, foi nomeado Comandante Militar do Sudeste e, de março do ano seguinte a agosto de 2012, foi Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, no Ministério da Defesa. Exerceu o Comando de Operações Terrestres, COTER, desde setembro de 2012.

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO

Querer entender a regularidade exitosa do nosso Exército, presente na História do Brasil desde a formação da nossa nacionalidade até os dias de hoje, seria o mesmo que querer encontrar a fórmula como a aranha tece o seu caminho, retirando de si mesma a seiva que o asfalta.

O sucesso do Exército - com presença em todo território nacional e no exterior, empregado simultaneamente em dezenas de diferentes missões - é algo semelhante. Nosso segredo está no firme compromisso de cada um de ser melhor, de crescer e de superar-se como indivíduo, para fazer a Força crescer e superar-se como Instituição.

Para quem está disposto a dar de si, o Exército é um celeiro de oportunidades, onde cada militar pode ir tão longe quanto seus esforços e méritos permitam, numa combinação de fatores que incluem habilidades inatas, trabalho duro, atitudes corretas e um conjunto de valores que conformam o caráter militar que chamamos de vocação.

Gen Vilela, V. Exa é exemplo desse modelo de sucesso.

A história que V. Exa escreveu é a de um recruta que se tornou general. É a história do soldado da 3ª Bateria de Obuses que superou todos os obstáculos à sua frente para se tornar um ativo e altivo integrante do Alto-Comando do Exército. Isso não é pouco. E é parte do nosso segredo. Somos uma organização edificada com a vida de seus integrantes.

Ouso dizer que foi em 1968, na entrada para a AMAN, que se escreveram as primeiras páginas, realmente desafiadoras da sua gloriosa carreira militar. E quatro anos depois, já com o Livro de Honra “debaixo do braço”, o jovem tenente seguiria seu rumo para tornar-se mais um dos audazes paraquedistas e atletas do Exército Brasileiro.

A partir daí, sua história de vida vê-se entrelaçada por inúmeras experiências, qualificações e provações exitosas. O 26º e o 27º Batalhão de Infantaria Paraquedista, a Escola de Educação Física do Exército, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, as nomeações para o Gabinete do Comandante do Exército e a Comissão do Exército Brasileiro em Washington conformaram, passo a passo, a têmpera do equilíbrio, a sintonia fina entre a audácia e o comedimento, a camaradagem e o espírito disciplinador, a coragem e a clarividência - ingredientes com os quais V. Exa preparou-se para aquele grande desafio do oficialato: o comando de uma Organização Militar. E neste caso, o comando do distinguido e histórico Batalhão da Guarda Presidencial - o BGP.

As páginas seguintes são daquelas contadas por poucos. O generalato é sabidamente um degrau escarpado e íngreme para a nossa carreira militar. Longe de ser um círculo exclusivista, é, na realidade, um meio onde se compartilham maiores responsabilidades e desafios. Assim, em 2002, V. Exa assumiu o comando de uma das Grandes Unidades estratégicas da nossa Força - a 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) - trazendo mais sangue oxigenado à nossa Instituição.

E aí o encontramos, no final de 2004, no Haiti, como o comandante da Brigada Brasileira. Jogávamos, então, um papel “chave” no tabuleiro estratégico mundial, na arriscada missão de estabilizar o país mais pobre do continente americano. Foram dias, semanas, meses difíceis; daqueles momentos em que os manuais precisam ser reinventados e que só existe uma fórmula conhecida para a vitória: colocar-se à frente da tropa e liderar pelo exemplo. Estabilizamos. E o Brasil destacou-se pela liderança conciliadora dos nossos militares. Esta será, seguramente, umas das mais belas páginas da história do nosso Exército que V. Exa ajudou a escrever.

E com essa sucessão de conquistas, não haveria como V. Exa deixar de chegar ao último posto da carreira militar. Assim - e não sem antes ter deixado sua marca no Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, na 2ª Divisão de Exército e na Vice-chefia do Departamento de Ciência e Tecnologia, o enquadrado ex-soldado, filho de Waldemar e Alexandrina Vilela Morgero, torna-se, em 2010, integrante do Alto Comando do Exército.

Foram praticamente quatro anos à frente do Comando Militar do Sudeste, da Chefia de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa e do Comando de Operações Terrestres, período em que se viu um firme propósito de se incrementar a operacionalidade da Força. O Sistema de Comando e Controle foi robustecido e aprimorado, com os Centros de Comando e Controle funcionando com parâmetros de segurança bem mais ajustados. A 4ª. Subchefia do COTer ganhou vida e estrutura-se adequadamente para bem atender às crescentes demandas da era informacional. Ao *Preparo da Força* imprimiu-se nova dinâmica com o avanço dos projetos de simulação de combate e com a reestruturação dos Centros de Adestramento e de Avaliação.

A par de todas essas realizações, destaco sua contribuição, nesse período, posicionando o Exército na vanguarda da integração como indutor da nova doutrina de preparação de forças por capacidades em operações interagências - um conceito de proatividade que otimiza e potencializa o nosso poder de combate.

Assim, não me passaram despercebidos suas atuações e estímulo para a participação da Força com diversos órgãos externos, como ministérios, órgãos de segurança pública das três esferas governamentais e diversas agências reguladoras nas operações interagências. O maior exemplo dessa integração pode ser materializado na Operação Ágata, transformada que foi num verdadeiro Plano Estratégico de Fronteira, com a participação de cerca de treze ministérios e vinte e três agências. Nesse cômputo, incluo a participação da Defesa nos Grandes Eventos, haja vista que V. Exa foi o maior incentivador da criação, no Ministério da Defesa, de uma Assessoria Especial para o cumprimento dessa complexa missão.

Por fim, discretamente, deixo registradas algumas palavras à sua retaguarda, que sempre o protegeu e o fez mais forte. Nela, vamos encontrar momentos sublimes de superação e aconchego com sua família, aquele ente querido que nos sustenta e empurra para frente. Nela vamos encontrar as ações carinhosas e encorajadoras da querida esposa Olivia - uma guerreira -, esteando seus projetos de pai e de soldado. Nela vamos encontrar o Carlos Augusto e o Carlos Eduardo, seus dois filhos, que vieram ao mundo para dar continuidade ao sonho da família Morgero. Nela vamos encontrar o mais novo reforço, o neto Gustavo, trazendo as alegrias que retemperam o avô para mais um novo e desafiador ciclo de vida, prestes a se iniciar - tão incitante e produtivo quanto o que brilhantemente se encerra.

General Vilela, o Recruta nº 174, orgulhoso e emocionado, presta-lhe uma honrosa continência. Parabéns! Sua história passa a pertencer à história do nosso Exército e servirá de estímulo a muitos que o sucederão.

Muito obrigado por tudo. E que Deus continue a iluminá-lo na honrosa missão de Assessor Militar do Brasil em Genebra. (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 14 de janeiro de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército

DESPACHO DECISÓRIO Nº 004/2014.

Em 7 de janeiro de 2014.

PROCESSO: EB 64536.000238/2014-83

ASSUNTO: revogação de ato administrativo

Maj Int (020333754-8) ALLAN ARES PEDROSA PINTO

1. Processo originário do DIEx nº 243-Sec C11/Esc Log/5ª RM - 5ª DE, de 8 OUT 13, da 5ª Região Militar - 5ª Divisão de Exército - 5ª RM - 5ª DE (Curitiba-PR), encaminhando requerimento, datado de 25 SET 13, em que o Maj Int (020333754-8) ALLAN ARES PEDROSA PINTO, servindo naquele Grande Comando, solicita ao Comandante do Exército a revogação do ato administrativo que o designou, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR (Brasília-DF), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Requerente:

a. participou do Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército 2013 - PLAMOGEX/2013, aprovado com a Portaria nº 1.009, de 4 DEZ 12, do Comandante do Exército, restando, ao final do processo, designado por necessidade do serviço, *ex officio*, para o GSI/PR (Brasília-DF), consoante a Portaria nº 329, de 15 MAIO 13, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 93, de 16 MAIO 13; e

b. no presente pleito, o requerente solicita a revogação do ato administrativo da supramencionada designação, alegando, em apertada síntese, problemas de saúde do seu filho e em virtude de superveniência de outras questões de ordem familiar que especifica.

3. No mérito:

a. preliminarmente, infere-se que a designação do Requerente, para missão fora da Força foi publicada no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt da DCEM) 1A, ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (Bol do DGP) nº 041, de 29 MAIO 13, razão pela qual o presente pleito revela-se tempestivo, à luz do disposto no art. 51, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante assinalar, por oportuno, que todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880/1980, em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição da República de 1988;

c. nesse norte, depreende-se que a carreira das Armas impõe a cada integrante das Forças Armadas a sua submissão às constantes transferências motivadas por juízo de conveniência e oportunidade do Comandante da Força Armada a qual esteja vinculado;

d. impende esclarecer que o Plano de Movimentações a Cargo do Comandante do Exército - PLAMOGEX (EB 10-P-09-001) regula as movimentações para o Gabinete do Comandante do Exército, para o Centro de Inteligência do Exército e para o Centro de Comunicação Social do Exército, bem como para órgãos não pertencentes ao Comando do Exército;

e. frise-se que as movimentações realizadas no PLAMOGEX são prioritárias, sendo de competência exclusiva do Comandante do Exército;

f. de acordo com o nº 6., letra e., do supracitado Plano, as solicitações de anulação ou cancelamento dos atos de nomeação/designação/passagem à disposição deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido ao Comandante do Exército, seguindo os modelos preconizados nas Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (EB 10-IG-01.001), situação que foi observada no caso em exame;

g. consoante o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a movimentação indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço*”, asseverando seu art. 2º, parágrafo único, que **poderão ser atendidos os interesses individuais do militar, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

h. por seu turno, a Lei nº 9.784, de 29 JAN 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no art. 53, preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

i. no caso em estudo, verifica-se que a designação do Requerente para o GSI/PR (Brasília-DF) resultou de um rigoroso processo de seleção, que se deu em consonância com a legislação que trata do assunto e com a aquiescência do Interessado, o qual, ao final, restou selecionado para a aludida missão;

j. nesse diapasão, observa-se que o ato administrativo em exame não comporta anulação, uma vez que não se encontra eivado de vício de legalidade;

k. a revogação, por sua vez, tem lugar quando embora se trate de ato válido, que contemple todas as prescrições legais, não está de acordo com a conveniência e a oportunidade, ou não atende, adequadamente, ao interesse público no caso concreto; e

l. no presente processo, verifica-se que os fatos narrados na informação nº 001, de 30 SET 13, do Comandante da 5ª RM - 5ª DE (Curitiba-PR), justificam o atendimento do pedido, autorizando a Administração a lançar mão da discricionariedade, para assegurar, de forma eficaz, os meios realizadores do fim a que se propõe o Poder Público para custodiar, de forma justa, os interesses públicos entregues à sua tutela.

4. Conclusão:

Diante do exposto, à vista das relevantes dificuldades relatadas pelo Requerente, envolvendo questões de ordem familiar, bem como a existência da possibilidade de conciliar, no momento, o interesse individual do militar, com as exigências do serviço, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Revogo o ato administrativo de designação, *ex officio*, do Maj Int (020333754-8) ALLAN ARES PEDROSA PINTO, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, praticado por intermédio da Portaria nº 329, de 15 MAIO 13, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 93, de 16 MAIO 13, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. O Departamento-Geral do Pessoal, considerando o interesse do serviço, proceda a execução dos atos administrativos decorrentes, necessários à revogação da designação do oficial em questão para cumprimento de missão fora da Força, consoante o publicado no Adt da DCEM 1A, ao Bol do DGP nº 041, de 29 MAIO 13.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à 1ª Assessoria deste Gabinete, ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do Interessado, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

JORGE LUIZ ALBINO DE SOUZA - Cel
Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército